



**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER  
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA  
“BOLSA TALENTO ESPORTIVO”**

**Ato Decisório nº 03/2009**

O Presidente da Comissão de Análise do Programa “Bolsa Talento Esportivo “ instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 defere o pedido de benefício, e notifica os atletas abaixo relacionados, que deverão providenciar a abertura de conta corrente no Banco Nossa Caixa S/A, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da publicação e assinatura do Termo de Adesão.

Daniele Aide de Lira Bastieri – Boxe  
Edgard Pablo Nunes da Silva Manoel – Atletismo  
Fabricio Fernandes de Oliveira – Atletismo  
Geisa Rafaela Arcanjo – Atletismo  
Janaína Leite Dantas – Atletismo  
Jeferson Pinto da Assunção – Atletismo  
Luan Bruno da Silva – Taekwondo  
Lauanne Ribeiro – Judô  
Lucas Calenti Pereira – Atletismo  
Luiz Augusto Beretta Filho – Judô  
Nathalia Zertus – Taekwondo  
Talita Rodrigues Lopes – Taekwondo  
Willian Braido – Atletismo

O benefício não sera concedido se o prazo não for cumprido.

Comissão de Análise do Programa “BOLSA TALENTO ESPORTIVO”, aos 15 de dezembro de 2009.

**NELSON GIL DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão